

LEI Nº 764/23, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 680/21, DE 09 DE MARÇO DE 2021, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 680/21, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;”

Art. 2º As demais matérias contidas na Lei Municipal nº 680/21, de 09 de março de 2021, se contraditórias a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, não poderão ser aplicadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, prevalecendo o que estabelece a legislação federal.





Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 08 de maio de 2023.

JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Coreaú

